

Proposta n.º 10/ESPAÇOS VERDES/2025

Assunto: Aquisição de serviços de deservagem em áreas urbanas da Freguesia de São Vicente - modificação objetiva contratual

Exma. Sra. Presidente da Junta de Freguesia de São Vicente,
Dra. Natalina Tavares de Moura

I. Dos factos:

A Junta de Freguesia de São Vicente informa que se encontra aberto o procedimento concursal para a contratação de serviços complementares de deservagem, na sequência da necessidade de manutenção de um terreno com área total superior a 1000 m², localizado na Rua General Justiniano Padrel, com vista à conservação do espaço público, garantindo a segurança, higiene e boa imagem urbana da freguesia.

Os serviços a contratar compreendem:

- a) Corte e remoção de vegetação espontânea (ervas daninhas) no terreno referido;
- b) Utilização de meios manuais e/ou mecânicos, de forma eficaz e ambientalmente responsável;
- c) Proibição do uso de produtos fitofarmacêuticos ou herbicidas de síntese química;
- d) Recolha e transporte dos resíduos resultantes da deservagem para destino final adequado.

II. Do enquadramento legal e análise:

A presente informação sustenta-se no enquadramento jurídico consagrado no seguinte diploma legal:

- Decreto-Lei n.º 18/2002, de 29 de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos, com as alterações previstas na Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março, na Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Decreto-Lei n.º 223/2009, de 02 de outubro, no Decreto-Lei n.º 131/2010, de 24 de dezembro, na Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 02 de outubro, Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro, Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março, Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, Decreto-Lei n.º 78/2022, de 07 de agosto, e Decreto-Lei n.º 54/2023, de 14 de julho, abreviadamente identificado por “Código dos Contratos Públicos” ou por “CCP”.

1 – Análise à luz do CCP:

Os serviços complementares contratados, conforme estipulado nos procedimentos abertos pela Proposta n.º 06/ESPAÇOS VERDES/2025, consistem em:

- Deservagem de um terreno com área superior a 1000 m², localizado na Rua General Justiniano Padrel, a ser efetuada durante 10 dias com a afetação de 2 trabalhadores e acompanhamento por um encarregado.

No valor total de 3.000,00€ (três mil euros), Iva Incluído.

O encargo resultante da presente proposta de aquisição de serviços encontra-se previsto na dotação orçamental seguinte: classificação orgânica 10 – Espaços Verdes, rubrica 02.02.20 do orçamento de 2025.

Toda a situação supra exposta deverá ser enquadrada nos termos do instituto da modificação objetiva do contrato, nos termos do artigo 311.º e seguintes do CCP.

Prazo de Execução:

A prestação de serviços complementares terá a duração de 10 dias e será realizada na área geográfica da Rua General Justiniano Padrel, freguesia de São Vicente.

Critério de adjudicação:

O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, densificado através da avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos do art. 74.º, n.º 1, alínea b) do CCP.

Gestor do Contrato:

Para efeitos do disposto no art.º 290.º-A do CCP, propõe-se designar como gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a sua execução, o Técnico Superior, Gonçalo Santos.

Entidades a convidar:

Definem-se como entidades a convidar nos termos do presente procedimento as seguintes:

- KSB -Florestal, Unipessoal Lda

III. Conclusão:

Face ao exposto, propõe-se que seja submetida à consideração do executivo da Junta de Freguesia de São Vicente a presente informação, para efeitos de autorização para reforçar o cabimento orçamental 2224 e o compromisso em 3.000,00€ (três mil euros, incluindo IVA à taxa de 6%), para serviços complementares de deservagem no terreno localizado na Rua General Justiniano Padrel, e respetiva decisão de contratar, bem como a aprovação das

respetivas peças do procedimento, nos termos dos artigos 40.º, n.º 2, 115.º e 42.º do CCP, e do gestor do contrato nos termos do artigo 290.º-A do mesmo diploma.

É o que me cumpre informar, colocando à consideração superior.

Lisboa, 8 de outubro de 2025

O Técnico Superior



Gonçalo Santos

A Presidente



Natalina Tavares de Moura

Anexos:

- Anexo I – Fichas de cabimentação sob classificação orgânica 10 – Espaços Verdes, rubrica 02.02.20;



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 2224

Ano: 2025

Data Registo: 18-09-2025

Data Documento: 08-10-2025

Class. Orgânica: 100000 Espaços Verdes

Class. Económica: 0202200000 Outros trabalhos especializados

Projeto e Ação:

Descrição: SERV DE DESERVAGEM EM AREAS URBANAS DA FREGUESIA

1	Orçamento Inicial	51 700,00
2	Reforços/Anulações	61 750,00
3	Orçamento Corrigido	113 450,00
4	Despesas Pagas	52 860,98
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	861,00
6	Saldo Disponível do Orçamento	59 728,02
7	Despesa Emergente, que fica cativa	19 931,38
8	Saldo Residual do Projeto	
9	Saldo Residual	39 796,64

RESPONSÁVEL

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 2275

Data Registo: 25-09-2025

Nº Proposta: 8/EV

Ano: 2025

Mês (a): setembro

Data Documento: 25-09-2025

Fornecedor: KSB - FLORESTAL UNIPESSOAL, LDA

NIF: 510468152

Descrição: SERV DE DESERVAGEM EM AREAS URBANAS DA FREGUESIA

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	3 662 432,24
2	Compromissos assumidos (c)	198 102,42
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	3 464 329,82
4	Compromisso n.º 2275 relativo À despesa em análise (d)	16 931,38
5 = 3 - 4	Saldo Residual	3 447 398,44

Valor do Compromisso relativo a Meses Posteriores: 3 000,00

- a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)
- b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.
- c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.
- d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 15-10-2025

Assinatura do Responsável

